



# 36 mil cafés para obter benefício de 250€ no IRS

**Obrigatoriedade** de fatura irá levar à criação de um modelo simplificado em 2013

**Lucília Tiago**  
ltiago@dinheirovivo.pt

O **INCENTIVO** fiscal que vai permitir às famílias abater ao seu IRS até 250 euros do IVA, a partir de 2013, irá ser acompanhado da criação de um modelo de fatura simplificada, sendo possível a sua emissão sem o número de contribuinte do cliente.

A Associação da Hotelaria Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) aplaude a criação de um incentivo para os consumidores exigirem faturas, mas considera que esta deve estar limitada a vendas de valor superior a 10 euros, tal como agora acontece. Nos restantes, defende que deve manter-se o habitual talão de venda, sob

pena de a medida se tornar impraticável. É que, exemplifica o presidente da Associação, Mário Gonçalves, em declarações ao JN/Dinheiro Vivo, para deduzir o limite dos 250 euros de IVA pago no IRS "são necessárias 36 232 faturas de cafés a 60 centimos; 20 704 faturas de sopa a 1,05 euros e 2717 para refeições de oito euros".

Além do volume, a AHRESP alerta que nem todos os associados possuem sistemas de faturação que lhes permitem cumprir esta nova obrigação de emitir obrigatoriamente uma fatura em qualquer transação.

Uma visão que não é totalmente partilhada pelo bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Domingues de Azevedo, que aplaude a medida decidida pela Secretaria da Estado dos Assuntos Fiscais, sublinhando que a generalidade das caixas registadoras está hoje preparada para emitir faturas. ●



ARQUIVO

**Simples café** exigirá emissão de fatura

**5%**  
do IVA  
suportado será  
dedutível

**OBTENÇÃO** da dedução até 250 euros no IRS pressupõe 5% do IVA suportado. Equivale a gastar mais de 26 mil euros.